

## TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1 *Contratação de empresa especializada para obtenção de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) Temporário para as datas das festividades do Aniversário da Cidade, Atalaia de Cristo e do Natal Encantado.*

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	ESTIMATIVA PRELIMINAR GLOBAL
1	Empresa especializada para realização de serviços para obtenção de AVCB temporário (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do prédio do Centro de Eventos nas datas do <b>Aniversário da Cidade</b> .	unid	1	R\$ 7.333,33
2	Empresa especializada para realização de serviços para obtenção de AVCB temporário ( Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do prédio do Centro de Eventos nas datas do <b>Atalaia de Cristo</b> .	unid	1	R\$ 7.333,33
3	Empresa especializada para realização de serviços para obtenção de AVCB temporário ( Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do prédio do Centro de Eventos nas datas do <b>Natal Encantado</b> .	unid	1	R\$ 7.333,33

O custo estimado total da contratação é de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), conforme os custos apostos na tabela acima.

#### 1.1 DO OBJETO

O objeto é definido pela contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos para obtenção do AVCB Temporário do prédio temporário para as datas das festividades abaixo:

- **ANIVERSÁRIO DA CIDADE nos dias 16,17, 18 e 19 de maio de 2025.**
- **ATALAIAS DE CRISTO nos dias 05 e 06 de setembro de 2025.**

• **NATAL ENCANTADO nos dias 19 e 20 de dezembro de 2025.**

1.1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

**1.2 PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução dos serviços é de 30 dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço para cada evento, tendo validade **contratual** de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

**1.3 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Mediante solicitação do Responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, via Demanda 3.982/2025 (ANEXO), a regularização dos eventos está fundamentada no decreto estadual 63.911 de 2018, que institui o regulamento de segurança contra incêndio do Estado de São Paulo. Este regulamento estabelece as exigências mínimas para proteção e combate a incêndios em edificações e áreas de risco, delineando critérios específicos como ocupação, altura, carga de incêndio, área construída, capacidade de lotação e riscos especiais, conforme disposto no artigo 19.

A obtenção do AVCB é necessária para garantir a conformidade do prédio público com normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros durante as festividades.

Diante das considerações acima, solicitamos a contratação de empresa especializada para emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Temporário para emissão do AVCB.

**1.4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Conforme preceitua o artigo 6 da lei 14.133/2021, a Contratação de empresa especializada, para realização dos serviços de emissão de AVCB Temporário visa atender o Decreto Estadual 63.911 de 2018.

Deverá ser realizada inspeção em todos os equipamentos do sistema de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento de equipamentos para aqueles que estiverem vencidos, visando a substituição dos existentes que



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



possuírem prazo de validade vencido. Os principais componentes do sistema de prevenção e combate a incêndios são:

- Detecção de incêndio
- Alarmes sonoros e visuais
- Extintores
- Placas de Identificação
- Rede de hidrantes
- Quadro de comando
- Treinamento de equipe para Brigada de Incêndio

Os serviços deverão atender os itens abaixo, sendo:

- a) Elaboração do Projeto Técnico de Proteção Contra Incêndio para as Festividades.
- b) Avaliação das condições atuais de segurança contra incêndio do prédio;
- c) Elaboração de relatório técnico detalhado sobre as condições e necessidades de adequação;
- d) Implementação das adequações e melhorias necessárias para atender às exigências do Corpo de Bombeiros;
- e) Treinamento e Certificação da equipe de Brigada de Incêndio;
- f) Elaboração de toda documentação necessária para a solicitação da emissão do AVCB Temporário:
  - Memorial descritivo das Instalações Provisórias;
  - Memória de Cálculo;
  - Formulários;
  - Plano de Emergência;
  - Atestados de Conformidade;
  - Planilha com Informações Operacionais;
  - Anexos exigidos pelo Corpo de Bombeiros;
  - Laudos.



- g) Acompanhamento e suporte durante o processo de vistoria realizado pelo Corpo de Bombeiros;
- h) Obtenção e entrega do AVCB Temporário antes do início de cada Evento;
- i) Manutenção nos equipamentos de segurança contra incêndio e pânico do prédio em caso de necessidades.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021)**

2.1 A fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada no tópico específico do Documento de Formalização de Demanda (DFD) o qual é parte integrante deste processo.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

3.1 A contratação de empresa especializada, para realização de serviços de obtenção de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) Temporário visa atender o Setor de Cultura, sendo o prédio do “Centro de Eventos Talvani Bernado” situado na Rua Aracaju, s/nº no Bairro Bico do Pato, será por dispensa de licitação. O descriptivo dos itens encontra-se no Documento de Formalização de Demanda (DFD), bem como neste termo de referência.

3.2 A contratação refere-se à realização de serviços de obtenção de AVCB Temporário.

## **4. - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)**

4.1. Devem ser atendidas as normas e legislações nacionais em especial listadas abaixo:

- a) Lei 14.133/2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Define os princípios e normas que regem as licitações e os contratos administrativos no Brasil.
  - b) Norma Regulamentadora nº 23 - Proteção contra Incêndios.
  - c) Decreto Nº 63.911, de 10 de dezembro de 2018 – Institui o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo e dá outras providências correlatas.
  - d) Instrução técnica nº 01/2019 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo – Procedimentos Administrativos.
  - e) Instrução técnica nº 16/2011 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo que estabelece a elaboração de um plano de emergência contra incêndio
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (*arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021*).**

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias a partir do pedido da execução do serviço para cada Evento, podendo ou não ser prorrogada. O prazo contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 14.133/2021.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os serviços deverão ser executados no seguinte endereço:

- Recinto Centro de Eventos – Rua Aracaju s/nº bairro Bico do Pato – Cajati/SP.

5.4. Os bens serão recebidos de acordo com o item 5.1. Pelo (a) responsável pela demanda, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

6.1. A contratação será mediante Nota de Empenho, sendo dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/21.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’, da Lei nº 14.133/2021)**

Serão pagos, 100 % do valor do serviço contratado após a emissão do AVCB temporário para cada evento, que deverá ser entregue em arquivo digital via 1doc, encaminhado para o Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

O pagamento da Nota Fiscal será realizado em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da Nota Fiscal devidamente assinada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O  
USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea  
'h', da Lei nº 14.133/2021)**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

8.3. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.3.1. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente (CREA/CAU), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.3.1.1. Para Engenheiro: ART de projeto de prevenção e combate a incêndio;

8.3.1.2. Para Arquiteto: RRT de projeto de prevenção e combate a incêndio

8.3.2. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

**9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei nº  
14.133/2021)**

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários respectiva unidade da Administração Municipal que desejar adquirir o objeto através do presente certame, indicando-os nos respectivos Pedidos Futuros.

*Cajati, 14 de março de 2025.*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01B7-5A1D-2F31-D873

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE VITOR F. CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-52) em 14/03/2025 15:42:15 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/01B7-5A1D-2F31-D873>